



PEDIDO DE INDICAÇÃO N°  
AUTOR : VER. FERNANDO PALMITAL  
ENTRADA :  
ENVIADO POR :

RESPONDIDO \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
GABINETE  
VER. FERNANDO PALMITAL



**SENHOR PRESIDENTE :**

O vereador que subscreve, nos termos regimentais, apresenta **INDICAÇÃO** ao Poder Executivo Municipal, para que, através da secretaria competente, providencie **a instalação de placas informativas e educativas em locais públicos do município de Osório/RS**, alertando sobre a proibição e penalidades relacionadas ao abandono de animais.

Sugere-se que as placas contenham mensagens como:

**“Abandono de animais é crime.**

Denuncie maus-tratos.

Lei Federal nº 9.605/1998 – Pena de reclusão, multa e proibição de guarda.”

Sugere-se que as placas constem canais para denuncia desse tipo de crime :

As placas podem ser instaladas em locais estratégicos como:

- Praças públicas
- Parques
- Estradas e áreas rurais
- Locais onde frequentemente ocorrem abandonos
- Entradas da cidade

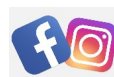
#### **JUSTIFICATIVA**

O abandono de animais é uma prática cruel que configura crime ambiental previsto na **Lei nº 9.605/1998**, com penas agravadas pela **Lei nº 14.064/2020**, que prevê reclusão de 2 a 5 anos, multa e proibição da guarda de animais em casos de maus-tratos contra cães e gatos.

A instalação de placas educativas tem como objetivo **conscientizar a população, prevenir o abandono de animais e incentivar denúncias**, contribuindo para a proteção animal e para a melhoria da saúde pública

SALA DE SESSÕES EM , 10 de março de 2026.

**FERNANDO SANTOS DE JESUS  
VEREADOR DE OSÓRIO**



**Fernando Palmital**